Edital Nº 002/2018 Braga, RS, 16 de Maio de 2018.

"DISPÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018".

CARLOS ALBERTO VIGNE, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, consistindo em análise de *Curriculum Vitae*,** para a contratação em caráter emergencial temporário de servidores para o Cargo Público de **ENFERMEIRO**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.212/2018 de 09/05/2018, o qual reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste PSS dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações (Mural) e site do Município, junto ao Centro Administrativo Municipal e pelo site www.prefeitura@braga.rs.gov.br

É obrigação do candidato acompanhar todos os Editais referentes ao andamento do presente: Processo Seletivo Simplificado.

O PSS será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Avaliadora composta por 04 servidores sendo 03 titulares e 01 suplente, designados através da Portaria Municipal n° 171/2018.

1. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. O PSS destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de vagas abaixo, autorizadas pela Lei específica, acima mencionada.

1.1.2 – Tabela de Vagas:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCTO 02/2018 R$
Enfermeiro	**01**	**Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.**	**40 horas**	**2.615,68**

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERIODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no PSS implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão somente presenciais a serem realizadas no período de **21/05/2018** a **30/05/2018**, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braga, sito na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 602 – Centro – Braga, Rs.

2.3. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de Inscrição;
b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
d) Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente assinada pelo proprietário do imóvel.
e) **Entregar o *Curriculum Vitae,*** podendo ser conforme modelo do Anexo III deste Edital, em envelope lacrado e fechado.
f) Obrigatoriamente apresentar comprovantes (cópias e Originais) que o habilitem no Cargo Pretendido, conforme item 1.1.2.

2.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS:

2.4.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais.

2.4.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.4.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
2.4.5. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.4.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

2.4.7. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargo.

2.4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.5.1. O Edital de homologação das inscrições será publicado no painel de publicações no local indicado no preâmbulo deste Edital na data de **04/06/2018 a partir de 09h00min.**

2.5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar entrevista, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.5.3. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do PSS.

3. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório):

3.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.
3.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes relacionados a cada cargo.
3.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
3.4 Somente serão analisados os currículuns que estiverem digitados e ou escritos em letra de forma e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

3.5 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelos candidatos aos cargos ofertados, será avaliado pela Comissão Organizadora e Avaliadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência profissional como Enfermeiro	Até 1 ano = 10,00 De 1 ano e um dia a 2 anos = 10,00 Acima de 2 anos e um dia = 10,00	30,00
Comprovante de especialização.	30,00	30,00
Cursos de qualificação referente à função.	Até 100 horas=10,00 De 101 horas a 200 horas=10,00 De 201 horas a 500 horas=10,00 Acima de 501 horas=10,00	40,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		**100,00**

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando a data de início e término do trabalho.

3.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:
3.6.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
3.6.2 tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
3.6.3 tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;
3.6.4 tiver a maior escolaridade;
3.6.5 tiver idade mais avançada;
3.6.6 sorteio em ato público.
3.6.6.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) Aos resultados parciais e finais do PSS.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma Anexo II deste Edital.

4.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos Comissão Organizadora e Avaliadora, designada para realização do PSS, a qual será a última instancia para o julgamento de recursos.

4.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento:

a) Nome do Candidato;
b) Numero do Edital;
c) Vaga ao qual concorre;
d) Circunstanciada exposição a respeito do recurso;

4.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, ou recursos em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na soma do Curriculum vitae e entrevista.

5.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados por vaga e será publicada através de Edital no local acima já mencionado, na data de **15/06/2018 as 08h00min.**

5.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

6. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

6.1. O provimento da VAGA obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo passará para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento uma só vez, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6.4. **O PSS terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano**, a critério do Órgão promotor do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. No período de validade do PSS, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

6.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem a seguinte documentação:

6.5.1 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
6.5.2 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
6.5.3 Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
6.5.4 Cópia do documento de Identidade;
6.5.5 Cópia do Cartão do CPF;
6.5.6 Cópia do titulo eleitoral;
6.5.7 Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
6.5.8 Alvará de folha corrida;
6.5.9 Declaração de endereço e telefone para contato;
6.5.10 Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
6.5.11 Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
6.5.12 Autorização para pagamento da remuneração no Banrisul/Sicredi e indicação da conta para depósito;
6.5.13 Cópia da CTPS onde consta o número e série;
6.5.14 Atestado de saúde ocupacional (ASO) expedido por Médico do Trabalho qualificado.
6.5.15 Certidão negativa municipal e declaração de bens.
6.6 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

6.7 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no PSS.
6.8 A documentação fornecida pelo candidato no ato da inscrição não poderá ser usada para a comprovação de documentos na contratação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão promotor, em conjunto com a Comissão Organizadora e Avaliadora responsável pela realização do PSS.

Prefeitura Municipal de Braga, RS, em 16 de Maio de 2018.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se e
Cumpra-se.

PEDRO ROBERTO CAZATO
Sec. Municipal de Administração.

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2018.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

.

2. **ENFERMEIRO:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência Médico-hospitalar do Município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas á pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de paciente; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providências no abastecimento de material de enfermagem e médicos; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiver lotadas; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou curso para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2018.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO-PSS

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.	**18/05/2018**
Início e término das inscrições, entrega do *Curriculum Vitae* em envelope lacrado e fechado.	**21/05 a 30/05 de 2018 das 08h00min às 11h30min**
Edital de homologação das inscrições.	**04/06/2018 às 09h00min**
Requerimento dirigido à Comissão Organizadora e Avaliadora das razões do indeferimento da inscrição.	**05/06/2018 das 08h00min às 12h00min**
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Mural da Prefeitura.	**06/06/2018 às 08h00min**
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas.	**07/06/2018 das 08h00min às 12h00min**
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições e a homologação final das inscrições.	**08/06/2018 às 08h00min**
Divulgação da Análise do Currículum Vitae e classificação dos candidatos.	**08/06/2018 ás 09h00min**
Interposição de recursos do resultado da classificação.	**11/06/2018 das 08h00min às 12h00min**
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final.	**15/06/2018 às 08h00min**

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.
** Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2018.

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Nº.: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Carteira Nacional de Habilitação: Nº. Categoria: Data de Expedição:
2.6 Endereço Residencial:
2.7 Endereço Eletrônico:
2.8 Telefone residencial e celular:
2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
3.1 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/_____/_____ a ____/_____/_____

3.2 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/_____/_____ a ____/_____/_____

3.3 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/_____/_____ a ____/_____/_____

(e outras...)

4. ESCOLARIDADE
4.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4.3 ENSINO SUPERIOR
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO.
5.1 Curso / área:
Instituição:
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5.2 Curso / área:
Instituição:
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

5.3 Curso / área:
Instituição:
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

5.4 Curso / área:
Instituição:
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:

(e outras...)

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura